

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de dispensa de licitação de Serviços de exame em Tomografia e Angiotomografia Computadorizada com ou sem contraste**, para o Hospital e Maternidade Silvio Ávidos - HMSA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

1.2 Os serviços que compõem o objeto a ser contratado se encontram informados na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	EXAME	361	4332		
02	TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	15	180		
03	TOMOGRAFIA DE CRANIO	EXAME	482	5784		
04	TOMOGRAFIA DE TORAX	EXAME	273	3276		
05	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	EXAME	80	960		
06	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	12	144		
07	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA	EXAME	16	192		
08	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/ LOMBAR	EXAME	178	2136		
09	TOMOGRAFIA DE FACE OU SEIOS DA FACE	EXAME	54	648		
10	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	EXAME	4	48		
11	TOMOGRAFIA DE MANDIBULA	EXAME	4	48		
12	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	10	120		
13	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO	EXAME	35	420		
14	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	15	180		
15	ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX	EXAME	25	300		
16	ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE	EXAME	20	240		
TOTAL			1584	19008		
VALOR TOTAL MENSAL						R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1.1 A empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços a serem prestados de forma digna, célere, humana e com observância aos artigos do Código de Ética Médica, ao Código de Ética, Conduta e Integridade da INOVA Capixaba e às boas práticas de conduta técnico-profissional;

2.1.2 A empresa CONTRATADA observará os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação Federal, Estadual, Normas e Portarias referentes à atenção à saúde;

2.1.3 O objeto a ser contratado se refere à realização do procedimento de TOMOGRAFIA e ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA podendo ser com ou sem contraste para os pacientes do HMSA;

2.1.4 O serviço deverá ser prestado de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a segunda, incluindo domingos e feriados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
Padrão Versão: 03		

2.1.5 Os exames serão realizados no local da contratante, em um espaço físico cedido pela mesma. Em caso de impossibilidade de realização do exame no local da contratante, a contratada deverá providenciar outro local no mesmo horário e data agendados para a realização do procedimento, sem ônus para o HMSA;

2.1.6 Os exames serão realizados mediante a apresentação de requisição de exame de paciente assinado pelo médico requerente do HMSA ou acompanhado de formulário próprio de pedido de exames (BPAI) e autorização do setor diagnóstico e imagem do HMSA. Deverá ser realizado por médico capacitado, conforme norma legal;

2.1.7 A prestação de serviço à CONTRATADA se dará por agendamento prévio com aviso mínimo de 02 (duas) horas, principalmente em caráter de urgência;

2.1.8 O serviço realizado pela empresa contratada deverá ser prestado, em caso de urgência, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo sábado, domingo e feriado. A solicitação será encaminhada ao setor diagnóstico por imagem do HMSA sendo que a execução do serviço será mediante a apresentação de requisição de exame juntamente com o prontuário do paciente;

2.1.9 Todos os equipamentos deverão ser registrados perante o Ministério da Saúde, contendo todos os analíticos de controle de qualidade interno e externo;

2.1.10 A contratada disponibilizará todos os equipamentos necessários para o atendimento do HMSA, funcionários capacitados e habilitados para o atendimento, de acordo com as normas reguladoras da ANVISA, garantindo um serviço de qualidade;

2.1.11 A contratada deverá prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

2.1.12 O laudo deverá ser digitado dentro do sistema MV, e entregue junto ao paciente do HMSA em sua saída do local de exame, por se tratar de exame de urgência ou emergência, não ultrapassando o período de 01 (uma) hora após a realização do mesmo;

2.1.13 Caberá ainda a CONTRATADA disponibilizar o resultado no sistema MV ou outros, com protocolo em chave e senha para acesso remoto (via web) dos laudos;

2.1.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso aos resultados dos exames executados para os pacientes pela internet;

2.1.15 A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios de exames realizados e não realizados no prazo definido pelo setor de Imagem do HMSA. No caso de exames não realizados, a CONTRATADA deverá justificar o motivo da não realização dentro do sistema MV;

2.2 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO TOMÓGRAFO

2.2.1 Quando da execução do contrato a empresa a ser contratada deverá disponibilizar o tomógrafo compatível com o objeto deste termo de referência e com capacidade produtiva conforme especificação nas tabelas do Lote único.

2.2.2 O tomógrafo a ser disponibilizado pela contratada deverá possuir no mínimo 16 canais.

2.2.3 O tomógrafo deverá produzir imagem com qualidade e visibilidade para diagnóstico de estruturas importantes na imagem de TC com a visualização de estruturas anatômicas relevantes com capacidade de encontrar achados patológicos.

2.2.4 A empresa a ser contratada deverá concluir a instalação do tomógrafo no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da vigência do contrato.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

2.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.3.1 Em caso de impossibilidade de realização dos exames dentro da unidade hospitalar, por motivos técnicos nos equipamentos da contratada, tais como instalação, defeitos, obras ou manutenções em geral, acarretando a interrupção da prestação dos serviços de imagem, fica incluso o período transicional para a assunção dos serviços pela empresa vencedora do certame, cabendo à CONTRATADA o prazo máximo de até 01 (uma) hora, contado a partir da entrega do pedido, ou providenciar a realização do exame em outro local localizado em Colatina, ficando a cargo dessa os custos de cada um dos exames realizados no período da contingência, bem como os custos com os serviços de remoção do paciente (ambulância).

2.3.1.1 Além disso, os exames de tomografia para pacientes com protocolo de Acidente Vascular Cerebral (AVC) deverão ser realizados dentro da janela estabelecida pelo protocolo de AVC.. A contratada deverá garantir que os exames sejam realizados dentro desse prazo, em conformidade com as diretrizes clínicas, para assegurar a melhor resposta terapêutica e minimizar os riscos ao paciente.

2.3.2 Caso a disponibilização dos serviços de remoções couber a contratante, essa deverá repassar a contratada todos os custos de remoção do paciente, a ser descontados na nota fiscal dos serviços de imagem.

2.3.3 Durante o período de contingência não poderá haver nenhum tipo de prejuízo assistencial aos pacientes, sendo necessário garantir a execução de exame de qualidade igual ou superior àquela realizada no HMSA, com os mesmos prazos e exames de mesma natureza.

2.3.4 Visando não expor o paciente a perda da janela terapêutica, caberá a empresa a ser contratada a resolução do problema do equipamento no prazo máximo de 24 horas, caso não seja decorrente da instalação do equipamento na Unidade Hospitalar.

2.3.5 Ainda visando a manutenção da assistência, a unidade referência para o plano de contingência deverá estar situada em Colatina, com raio máximo de 15 km de distância do HMSA.

2.3.6 Não caberá ao HMSA garantir recursos humanos e não humanos para a execução de exames durante a contingência sob nenhuma hipótese.

2.3.7 O tipo de remoção de cada paciente deverá ser determinado pela Gerência Assistencial do HMSA, conforme as necessidades desse no momento da realização do exame.

2.3.8 A contratada deverá apresentar o plano de contingência desenhado conforme as descrições acima no ato de assinatura do contrato.

2.4 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA

2.4.1 Quando do início da execução do contrato e sempre que solicitado, a empresa a ser contratada, deverá disponibilizar os relatórios das manutenções preventivas, corretivas, calibrações e teste de segurança, realizados nos equipamentos da mesma, utilizados dentro da unidade. Os equipamentos deverão possuir etiqueta ou outra forma de identificação, sinalizando a data da última manutenção preventiva, calibração e/ou teste de segurança realizado no equipamento, bem como a data da próxima.

2.5 INSUMOS

2.5.1 Os insumos necessários decorrentes da execução desse contrato são de responsabilidade exclusiva da contratada.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
Padrão Versão: 03		

2.5.2 Consideram-se insumos:

- Contraste iodado de qualquer natureza;
- Filmes para revelação de imagens;
- CD e DVD;
- Material de papelaria (folhas de papel A4, A6, capas de exames e etc);
- Impressoras e seus insumos para impressão de laudos e de imagens;
- Outros insumos necessários à execução dos exames supracitados, como gel condutor, sondas;
- descartáveis, capas descartáveis para sonda, eletrodos e etc;

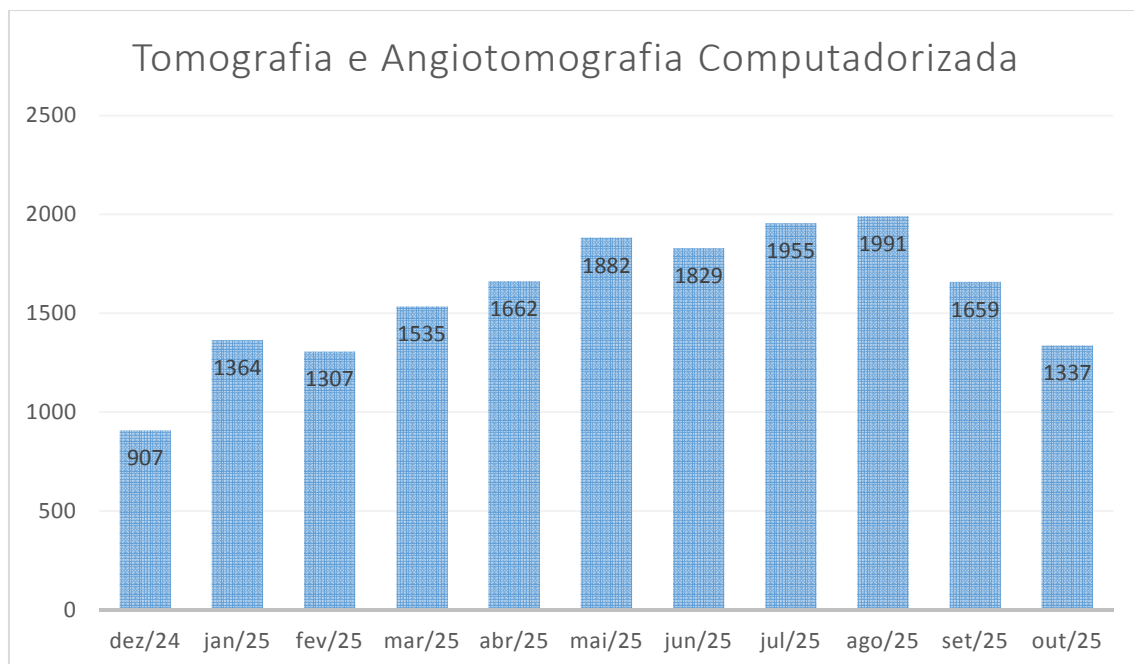
3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Considerando a complexidade da estruturação do processo licitatório ordinário (Processo nº 2024-XJ2VM) e o risco concreto de não haver tempo hábil para sua conclusão, torna-se necessária a instauração de contratação emergencial, a fim de garantir a continuidade ininterrupta da assistência e evitar qualquer desassistência à população até a finalização do certame definitivo.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 No período compreendido entre dezembro de 2024 e outubro de 2025, o HMSA realizou 17.428 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito) exames de tomografia computadorizada e angiotomografia, correspondendo a uma média aproximada de 1.584 (mil, quinhentos e oitenta e quatro) exames mensais. A distribuição mensal dos exames encontra-se demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Relatório de notas fiscais contendo o quantitativo de exames, extraídas dos faturamentos mensais, acostado à peça #5

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

3.2.2 A definição do quantitativo a ser contratado considerou a média mensal de exames realizados no período informado. Dessa forma, para atender à demanda registrada, se faz necessária a contratação mensal de 1.584 (mil, quinhentos e oitenta e quatro) exames mensais de tomografia e angiotomografia computadorizada.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto da contratação enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, descrição técnica clara, parâmetros assistenciais consolidados, exigências de habilitação profissional regulamentadas e condições de execução previamente estabelecidas, não demandando solução inovadora ou metodologia singular que justifique tratamento diferenciado, permitindo comparação objetiva entre propostas.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	Hospital e Maternidade Silvio Ávidos – HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

6.1.1 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por atender à necessidade permanente e recorrente do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos – HMSA. Os serviços de Tomografia computadorizada integram de forma contínua os fluxos assistenciais e diagnósticos da unidade, sendo indispensáveis à manutenção do atendimento regular aos pacientes.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do início da vigência contratual, assegurando, durante o período de instalação do equipamento, a realização dos exames em unidade externa localizada na zona urbana do município de Colatina/ES, conforme estabelecido no Plano de Contingência estabelecido no item 2.3.

7.2 A CONTRATADA disporá do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para concluir a instalação do equipamento tomógrafo nas dependências da unidade hospitalar.

7.3 Durante o período mencionado no subitem 7.2, caberá à CONTRATADA arcar integralmente com todos os custos decorrentes da execução dos serviços fora das dependências do hospital, incluindo, mas não se limitando, às despesas com remoção e transporte de pacientes, logística,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
Padrão Versão: 03		

equipe de apoio e demais suportes necessários, não podendo haver qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório à Direção Técnica, situada na Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060, pelo endereço eletrônico: dtec.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 8h às 17h.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Nos casos em que os equipamentos da contratada estiverem em manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, inclusive serviços de transporte, sem ônus para a contratante e sem a interrupção dos serviços;

11.1.5 A contratada deverá oferecer todos os descartáveis e de consumo específico aos procedimentos sem ônus para o HMSA (seringas, agulha, luvas), bem como os equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e coletiva (EPC'S) necessários para a realização dos exames. Os demais materiais e acessórios necessários a realização dos exames contratados, deverão estar sempre disponíveis para o perfeito funcionamento da mesma, sem discontinuidades deste;

11.1.6 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.7 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.9 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA		PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA		
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA			Padrão Versão: 03

11.1.10 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.13 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.14 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;

11.1.15 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.16 Utilizar obrigatoriamente o sistema de informação disponibilizado para a Unidade Hospitalar segundo as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde;

11.1.17 Manter nos quadros destinados a prestar serviços na unidade objeto deste contrato, apenas profissionais com a habilitação definida no Termo de Referência e devidamente cadastrados na SESA-ES/CNES;

11.1.18 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.19 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.20 Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e respectivos anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamento de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou CONTRATANTE, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;

11.1.21 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade objeto deste Termo de Referência;

11.1.22 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.23 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.24 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.25 Participar e contribuir com todos os processos e certificação e acreditação que forem executados pela CONTRATANTE;

11.1.26 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.27 Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da CONTRATANTE;

11.1.28 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços;

11.1.29 A ausência de qualquer profissional, sem a devida substituição, ensejará a aplicação de multa, baseada no triplo do valor da hora do serviço quando o profissional não for substituído, quando essa for a métrica de contratação, ou ainda, será com base no triplo do valor por exame, por procedimento ou por outro ato praticado pelo prestador de serviços quando a métrica não for por hora;

11.1.30 Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da CONTRATANTE;

11.1.31 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta multa;

11.1.32 Após 15 (quinze) dias da não substituição do profissional, o contrato poderá ser rescindido pela Fundação INOVA e poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, que será descontado da garantia e/ou do pagamento mensal;

11.1.33 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.34 Expedir, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente da prestação de serviço, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE;

11.1.35 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.36 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

11.1.37 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
		Padrão Versão: 03

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

c) preste os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina;

d) ofereça aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;

e) atenda os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade da prestação dos serviços;

f) não utilize, nem permita que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;

g) esclareça ao paciente e/ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste documento;

h) colabore com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas;

11.1.38 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.38.1 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.39 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.40 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.41 Assumir a reponsabilidade técnica perante os órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive as Agências de Vigilância Sanitária;

11.1.42 Fornecer os equipamentos necessários para a monitorização pessoal com dosímetros Termo luminescentes (TLD) da equipe que irá atuar na Unidade Hospitalar quando exigido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/UNIDADE HOSPITALAR, em atendimento a RDC 330 e NR 32;

11.1.43 Fica estipulado que, na hipótese de a CONTRATADA não disponibilizar profissionais suficientes para o cumprimento do estabelecido neste documento esta deverá arcar com o pagamento de multa equivalente a 1,0% (um por cento) sobre cada dia em que ocorrer a infração a incidir sobre o valor mensal dos serviços contratados;

11.1.44 Os profissionais a serem contratados não poderão possuir vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível e criminal;

11.1.45 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
		Padrão Versão: 03

11.1.46 A empresa a ser CONTRATADA deverá:

a) Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação, conforme diretrizes da Fundação iNOVA Capixaba, contribuindo assim com a qualificação dos profissionais de saúde;

b) Acompanhar e colaborar com atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Fundação;

c) Respeitar o regimento interno da unidade hospitalar, bem como as normas éticas nacionais referentes às pesquisas envolvendo seres humanos ou outros animais experimentais;

11.1.47 É vedado ao profissional de saúde realizar pesquisas em seres humanos, mesmo que sejam observacionais, sem a anuência do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da unidade hospitalar e/ou da unidade corporativa;

11.1.48 A CONTRATADA deverá possuir solução/ferramenta de controle de execução das atividades médicas que serão prestadas na unidade hospitalar, emitindo e enviando mensalmente à CONTRATANTE relatório discriminatório das atividades prestadas conforme objeto contratado;

11.1.49 O envio do relatório citado no item anterior não exime a empresa CONTRATADA em alimentar o sistema interno utilizado na unidade hospitalar, com as informações relativas às atividades médicas prestadas;

11.1.50 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

11.1.51 Os equipamentos necessários para realização dos exames, são de responsabilidade da Contratada e a mesma será responsável pela conservação dos mesmos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com a troca de todas as peças necessárias para o correto funcionamento de todos os equipamentos, inclusive do tubo de imagem;

11.1.52 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o cronograma anual de manutenções preventivas de todos os equipamentos contemplados no contrato bem como os laudos técnicos emitidos após cada manutenção preventiva;

11.1.53 As manutenções e laudos dos equipamentos devem ser realizados e elaborados por profissional devidamente registrado no CREA, habilitado e capacitado para realização dos serviços;

11.1.54 Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes deverá permanecer nas dependências do HMSA;

11.1.55 A CONTRATADA compreende que a Unidade Hospitalar/Fundação iNOVA Capixaba realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações;

11.1.56 A contratada deverá disponibilizar o equipamento em perfeito funcionamento e qualidade;

11.1.57 Fornecer EPI's necessários a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos equipamentos;

11.1.58 A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetro de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
		Padrão Versão: 03

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.
- 12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

14.1 Para fins de habilitação técnico-operacional, apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços de exame de TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, em quantidade equivalente a no mínimo 50% da média estimada neste Termo de Referência, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica pública ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.5 A empresa deverá apresentar os documentos dos médicos executores do serviço para comprovar a habilitação para o exercício do serviço do objeto contratado. Os documentos a serem apresentados, são:

14.1.6 Diploma de ensino superior e técnico de cada profissional incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no respectivo Conselho Regional de Classe (CRM e CRTR), dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

a) Médico Radiologista: Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissionais com formação em medicina reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina – CRM-ES, e registro de especialidade em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, devidamente reconhecido pelo CRM. Deverá, ainda, ser apresentado atestado de capacidade técnica que comprove experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada e angiotomografia, devidamente emitido, carimbado e assinado por pessoa jurídica de direito público ou privado declarante.

b) Técnico em Radiologia: curso técnico em Radiologia e registro ativo no CRTR/ES.

14.1.7 Após assinatura do contrato, caso o profissional possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência do contrato.

15. GARANTIA DO CONTRATO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-N2WDV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA	
		Padrão Versão: 03

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18.2 Os profissionais da contratada em atividade no hospital têm a opção de realizar refeições (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar) no refeitório da contratante. Os valores a serem custeados para as refeições serão os mesmos praticados no contrato firmado com a empresa de alimentação, sem alteração e/ou acréscimo.

18.2.1 O acesso será efetuado por meio de sistema de controle a ser estabelecido pela empresa responsável pela prestação do serviço de alimentação, com registro da entrada dos usuários. O número de acessos do período será consolidado em relatório que será enviado à contratada, e o valor correspondente às refeições consumidas será descontado do valor final da prestação de serviço.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Juliano Conceição Simoura – Supervisor Hospitalar.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 25/02/2026.

(assinado eletronicamente)

Juliano Conceição Simoura

Supervisor de Serviços Assistenciais e Valor em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANO CONCEIÇÃO SIMOURA

SUPERVISOR HOSPITALAR I
SSA (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 26/02/2026 14:26:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 14:26:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANO CONCEIÇÃO SIMOURA (SUPERVISOR HOSPITALAR I - SSA (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5T38DT>